



PORTARIA Nº621/2022

Aplica penalidade à empresa My Dream Construções EIRELI e rescinde contrato.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as razões expostas na decisão proferida nos autos do processo administrativo especial que visou apurar a responsabilidade da empresa My Dream Construções EIRELI, resolve:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 41/2020, referente a contratação da empresa My Dream Construções EIRELI, operando-se com fundamento nos arts. 77 e 78, I, II, III, IV, V, VII e XII, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, Cláusula 12 do edital de licitação TP 03/2020 e Cláusula Dez e Onze do Contrato administrativo n.º 41/2020.

Parágrafo único: A rescisão decorre da finalização do Processo Administrativo Especial que apurou irregulares atribuídas à Empresa MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI, constituídas no descumprimento de cláusulas do contrato administrativo nº 41/2020, do Edital de licitação na modalidade Toma de Preços nº 03/2020, o atraso na execução das 6 (seis) etapas da obra, descumprimento dos prazos definidos no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, a paralisação unilateral e injustificada da obra desde 22/07/2022, inexecução contratual, em razão do transcurso integral do prazo para a finalização da obra em 23/08/2021, além de causar prejuízo financeiro ao Município, em razão do descumprimento do prazo de conclusão e prestação de contas dos recursos recebidos do Governo Federal e em decorrência de inadequações e recebimento por serviços não realizados ou realizados em desacordo com as especificações técnicas ou com resultado insatisfatório.

Art. 2º A empresa MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI fica obrigada ao pagamento da multa à razão de 8% sobre o valor atualizado do contrato (R\$ 411.562,77), totalizando nesta data R\$ 32.924,97.





Art. 3º A empresa MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI fica obrigada ao ressarcimento de todos os prejuízos causados ao Município de São João do Polêsine, que são:

- Devolução do valor correspondente aos serviços pagos e não executados, totalizando R\$ 56.455,77;
- Indenização ao equivalente dos serviços executados com inadequações ou em desacordo com especificações técnicas, que exigem reparação, no montante de R\$ 9.041,45;
- Eventuais prejuízos financeiros a serem suportados futuramente pelo Município de São João do Polêsine, incluindo importâncias pecuniárias a serem devolvidas ao Governo Federal – ministério da Cidadania, com interveniência da Caixa Econômica Federal, objeto de repasse nº 895899/2019/MC/CAIXA.

Art. 4º Em decorrência da rescisão contratual, a empresa MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI fica suspensa do direito de licitar e o impedida de contratar com o Município de São João do Polêsine pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27-12-2022

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração

Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

